



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022

PROCESSO Nº 04.001.300.22.19

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** ao Edital do Pregão de número em epígrafe cujo objeto é prestação de serviços para operacionalização dos veículos destinados ao SAMU.

ADMISSIBILIDADE

O art. 23 do Decreto Municipal nº 17.317/20, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Belo Horizonte, dispõe que até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão.

Art. 23 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Primeiramente, cabe ressaltar que a presente licitação se encontra suspensa para adequações no edital. Não obstante, considerando que a data da sessão pública estava designada para 14/07/2023, tem-se que o pedido de esclarecimentos apresentado pela interessada **A & G** em 11/07/2023 foi tempestivo, pelo que se passa à sua análise.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 17.317/20, artigo 17, § único, a Pregoeira poderá solicitar às áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde manifestação a fim de subsidiar suas decisões. Neste sentido, auxiliada pela equipe técnica da Gerência de Urgência e Emergência - GEURE - Coordenação de Transporte SAMU-BH – da SMSA, área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, esta Pregoeira passa a responder o pedido de esclarecimentos formulado pelo interessado.

Questionamento 01 da empresa A & G:

“Tendo em vista que o órgão solicita como recursos humanos apenas motoristas e auxiliares de serviços gerais, os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão?”

Resposta da SMSA ao questionamento 01:

A Coordenação de Transporte informou que o entendimento da empresa está correto, ou seja, os médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem estarão a cargo do Município de Belo Horizonte.



Questionamento 02 da empresa A & G:

"O edital solicita profissionais Auxiliares de Serviços Gerais, conforme segue:

3.1. Auxiliar de Serviços Gerais: Profissional de Nível Médio, treinado e qualificado para realizar higienização e desinfecção dos veículos de urgência de suporte básico e avançado.

E também:

2.5. A contratada deverá disponibilizar, por incumbência, 05 pontos de Higienização/Desinfecção de forma descentralizada, nas regionais definidas pela CONTRATANTE, com a mão de obra e EPI para Auxiliar de Serviços Gerais, capacitado, treinado, com funcionamento 24h por dia no município de Belo Horizonte. O custo dos pontos de desinfecção deverão estar planilhados e separados. Segue abaixo as regionais onde deverão serem instalados os pontos de desinfecção:

No entanto, não informa quantos profissionais necessitará para a prestação de serviços. Diante disso, pergunta-se:

- a) Esses profissionais deverão trabalhar em quais locais? Detalhar, por favor!*
- b) Quantos Auxiliares de Serviços Gerais serão necessários para cobrir todo o serviço?*
- c) A escala de jornada de trabalho deverá ser definida pela contratada ou pela contratante?*
- d) Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais, CLT ou contrato particular? Ou ficaria a critério da CONTRATADA decidir isso?"*

Resposta da SMSA ao questionamento 02:

A Coordenação de Transporte informou que:

- a) A **CONTRATADA** **deverá disponibilizar**, por incumbência, 05 pontos de Higienização/Desinfecção de forma descentralizada, nas regionais definidas pela CONTRATANTE e os espaços físicos para montagem dos postos de desinfecção serão fornecidos **pela CONTRATADA**, conforme descrito no Anexo I do Termo de Referência.
- b) O dimensionamento da equipe (quantidade de profissionais para a realização do serviço) deve ser realizado pela licitante.
- c) A Escala de trabalho deverá ser elaborada pela CONTRATADA, desde que observe a periodicidade especificada no item 10 do Anexo VII do Termo de Referência. Minimamente será necessário 01 (um) posto de trabalho em cada ponto de higienização/desinfecção e estes pontos deverão funcionar 24 horas por dia.
- d) Conforme item 15.6 do Termo de Referência a empresa contratada é responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do contrato. A forma de contratação dos profissionais ficará a cargo da Contratada.



Questionamento 03 da empresa A & G:

"O edital informa:

1. A Contratada deverá disponibilizar até 04 (quatro) ambulâncias, 24h nos sete dias da semana, além das de propriedade do Município de Belo Horizonte, com condutor, de acordo com manual de identidade visual SAMU (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_identidade_visual_samu.pdf), para suprir eventuais necessidades assistenciais (catástrofes, eventos de massa ou quando a frota da Contratante não for suficiente para atender a demanda), em até 02 horas após acionamento por parte da Contratante. Tais unidades, quando não acionadas permanecerão como veículos de reserva técnica na garagem da Contratada.

E também:

2. Disponibilizar 05 (cinco) ambulâncias de reserva técnica para suprimento quanto eventuais manutenções, colisões, defeitos, impedimentos e outros que vierem a baixar o veículo da frota. Os custos da substituição dar-se-á por conta da Contratada. A Disponibilidade para cobertura deve ser em até 02 horas após acionamento por parte da Contratante. Os veículos devem estar caracterizados de acordo com manual de identidade visual SAMU disponível no site (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_identidade_visual_samu.pdf), visando atender as normas do Ministério da Saúde, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Diante disso, pergunta-se:

- a) Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?*
- b) Qual será o porte da ambulância? Médio ou grande?*
- c) Qual será o tipo das ambulâncias? Seria tipo furgão?*
- d) Possui alguma motorização mínimo? 1.4, 1.8, ou 2.0?*
- e) Qual tipo de ambulância o órgão deseja? Seria tipo A, B ou D?"*

Resposta da SMSA ao questionamento 03:

A Coordenação de Transporte informou que:

- a) Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa para apoiar imediatamente os veículos que precisarem de manutenção, envolvidos em acidentes etc., portanto, a será reposição imediata.
- b) Todas as ambulâncias deverão ser do tipo padrão de grande porte, de acordo com o manual padrão dos veículos do SAMU (Veículo tipo B/D) - Portaria Nº 2048 MS.
- c) A descrição dos veículos encontra-se no Anexo II do Termo de Referência.
- d) A descrição dos veículos encontra-se no Anexo II do Termo de Referência.
- e) De acordo com a Portaria Nº 2048 do Ministério da Saúde, o SAMU utiliza as ambulâncias nas seguintes descrições: tipo B e tipo D. Porém os veículos são os mesmos, o que muda é a configuração interna da equipe e materiais internos inerentes ao atendimento. A descrição dos veículos encontra-se no Anexo II do Termo de Referência.



Questionamento 04 da empresa A & G:

“Sabemos que os equipamentos e produtos de higienização das ambulâncias, bem como os EPI’s deverão ser fornecidos pela CONTRATADA. No entanto, em relação aos insumos e medicamentos que serão utilizados em TODAS as ambulancias (empresa e órgão), seu fornecimento e reposição será de responsabilidade de quem? Empresa ou SAMU?”

Resposta da SMSA ao questionamento 04:

A Coordenação de Transporte informou que os insumos e medicamentos utilizados pelo Sistema 192 serão fornecidos e repostos pelo SAMU-BH.

Questionamento 05 da empresa A & G:

“Edital informa:

8. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

8.1. Conforme processo 04.001.300.22.19 – PE 270/2022.

Qual é o valor estimado do objeto?”

Resposta da SMSA ao questionamento 05:

Em conformidade com o Decreto Municipal 17.317/2020, art. 15, a SMSA não informa o valor estimado da contratação antes da disputa:

Art. 15 – O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

[...]

§ 2º – Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Questionamento 06 da empresa A & G:

“O edital informa:

2.1. Os Condutores deverão ser disponibilizados em quantitativo suficiente, com coberturas de férias, licenças médicas, faltas e outros para garantir a operacionalização das 29 ambulâncias em 24h por dia, todos os dias, inclusive finais de semana e feriados (exceto a caminhonete, cuja a carga horária difere das demais ambulâncias). A cobertura deve ser feita em um prazo máximo de uma hora do acionamento da contratada.

Diante disso, qual é a carga horária do veículo caminhonete?”



Resposta da SMSA ao questionamento 06:

A Coordenação de Transporte informou que a ambulância será utilizada sob demanda da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA disponibilizar o veículo dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas.

Questionamento 07 da empresa A & G:

"Edital informa:

13.3. Juntamente com a proposta de preços ajustada a empresa arrematante deverá apresentar:

*13.3.1. Declaração de **BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, conforme modelo Anexo V, no caso de beneficiário.*

13.3.2. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo Anexo VI.

13.4. Declaração expressa de que o interessado comprovará, no momento da contratação, que possui a mão de obra especializada solicitada no Termo de Referência para prestação dos serviços, conforme anexo VIII do termo de referência (anexo I deste edital).

13.5. Apresentar planilha de composição detalhada de preços, conforme descrito abaixo e constante no Anexo IX do Termo de Referência (anexo I deste edital):

Essa planilha de custos deve ser apresentada APENAS junto com a proposta FINAL ou ela deve ser apresentada junto com a proposta INICIAL?"

Resposta da SMSA ao questionamento 07:

A SMSA informa que os valores unitários e planilhas de custo serão exigidos somente do arrematante do lote no momento de apresentação da proposta ajustada (final).

Questionamento 08 da empresa A & G:

"O edital informa:

A(s) garagem(ns) da Contratada, onde ficarão os veículos, deverá(ão) estar localizada(s) dentro do município de Belo Horizonte e deverá(ão) comportar, de maneira adequada, a guarda, bem como os serviços de manutenção e limpeza dos veículos fornecidos pela SMSA.

A Contratada comprovará quando da assinatura do contrato que possui pátio(s) para estacionar os veículos, com local apropriado para os serviços de manutenção preventiva e corretiva. A comprovação se dará pela apresentação de contrato físico de locação ou propriedade do local, anexada com fotos e comprovante de endereço em nome da contratada (conta de luz, água ou telefone).

a) Diante disso, tendo em vista que os veículos irão rodar para atender aos chamados, qual deverá ser a capacidade da garagem (tamanho/espço/metro quadrado)? Há alguma metragem mínima definida para o espaço?

b) Só para confirmar, a garagem deve ficar localizada somente dentro da cidade de Belo Horizonte? Ou ela poderia ficar localizada em Contagem, por exemplo?"



Resposta da SMSA ao questionamento 08:

A Coordenação de Transporte informou que:

- a) A capacidade da garagem fica a cargo da CONTRATADA dimensionar de forma a atender ao especificado no item 3.2 do Anexo I do Termo de Referência e 15.16 do Termo de Referência.
- b) A Garagem deverá estar localizada dentro do Município de Belo Horizonte, em ponto estratégico para otimizar o tempo de substituição das ambulâncias de reserva técnica e apoio imediato a qualquer intercorrência que houver junto aos condutores e outras necessidades que surgirem.

Questionamento 09 da empresa A & G:

“Edital informa:

10.1.1. A Proposta Inicial a ser inserida deverá conter apenas o valor global do(s) lote(s), conforme Anexo II. O(s) valor(es) unitários/mensal do(s) item(ns) que compõe(m) o(s) lote(s) será/serão exigido(s) apenas na Proposta Ajustada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do item 13 e Anexo III.

Caso o licitante queira colocar mais informações em sua proposta inicial ele poderia OU é obrigatório sob pena de desclassificação sem estritamente o modelo do anexo II?”

Resposta da SMSA ao questionamento 09:

A SMSA informa que, considerando que a proposta inicial deverá ser anexada juntamente com a documentação de habilitação em campo próprio do sistema do Licitações-e e que tais arquivos somente se tornam disponíveis após o término da disputa, a proposta inicial poderá ser elaborada em papel timbrado da empresa.

Cabe ressaltar que, no preenchimento da **proposta eletrônica**, o licitante não poderá se **identificar**, sob pena de desclassificação, conforme item 9.8.2 do edital.

Questionamento 10 da empresa A & G:

“Edital informa:

2.3. O abastecimento dos veículos deverá ser realizado em postos de combustível descentralizados, nas 9 (nove) regionais no município de Belo Horizonte, com rede mínima de 1 (um) posto de abastecimento por regional de Belo Horizonte/MG de forma a garantir abastecimento das ambulâncias mantendo-as em operação 24h por dia, todos os dias, inclusive finais de semana e feriados.

- a) Poderiam especificar quais os nomes desses regionais, por favor?
- b) Durante a execução do contrato, caberá a CONTRATANTE ou CONTRADA o abastecimento dos veículos? Se for a CONTRATADA, essa obrigação se estende apenas aos veículos de sua propriedade ou também aos de propriedade do SAMU/BH?



c) Ademais, no veículo ambulância, será utilizado o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto?"

Resposta da SMSA ao questionamento 10:

A Coordenação de Transporte informou:

- a) Regional Noroeste, Norte, Nordeste, Oeste, Venda Nova, Leste, Pampulha, Barreiro e Centro Sul, conforme especificado no item 3.2 do Anexo I do Termo de Referência.
- b) Caberá à CONTRATADA o abastecimento de toda a frota regular (propriedade do SAMU-BH) e reservas técnicas (propriedade da CONTRATADA).
- c) O fornecimento de fluidos, abastecimentos, lubrificantes e outros são responsabilidades da CONTRATADA.

Questionamento 11 da empresa A & G:

"Nos veículos de propriedade do órgão gostaríamos de saber:

A) Todas as ambulancias já possuem todos os equipamentos médicos? Se sim, a manutenção desses equipamentos seria de responsabilidade de quem? Empresa ou SAMU?

B) Pagamentos relativos a IPVA e seguros seria de responsabilidade da empresa ou do SAMU?"

Resposta da SMSA ao questionamento 11:

Conforme a Coordenação de Transporte, todas as ambulâncias do SAMU-BH (propriedade do órgão) possuem equipamentos médicos e tais equipamentos são disponibilizados pela Prefeitura de Belo Horizonte/MG.

Os pagamentos relativos ao IPVA e seguros são de responsabilidade da CONTRATADA.

Questionamento 12 da empresa A & G:

"Nas 9 ambulancias que devem ser fornecidas pela empresa, pergunta-se:

a) Quais equipamentos médicos deve conter cada ambulância? Relacionar as especificações técnicas desses equipamentos, por favor!"

Resposta da SMSA ao questionamento 12:

De acordo com a Portaria Nº 2048 do Ministério da Saúde, o SAMU utiliza as ambulâncias nas seguintes descrições: tipo B e tipo D.



As especificações técnicas constam na referida Portaria. Ressalta-se, porém, que os equipamentos médicos serão fornecidos pela Prefeitura de Belo Horizonte.

Questionamento 13 da empresa A & G:

"Na pág. 65 o órgão fornece a seguinte planilha:"

ANEXO IX DO TERMO DE REFERÊNCIA

PE 270/2022

Página 64 de 102



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE COMPRAS

(Planilha complementar ao Modelo de Proposta de Preços)

Gastos por unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Motorista Condutor				
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG				
Manutenção dos veículos				
Material de Limpeza				
Combustível				

Ela deve ser apresentada junta com a proposta FINAL?"

Resposta da SMSA ao questionamento 13:

A SMSA informa que o entendimento da empresa está correto, os valores unitários e planilhas de custo serão exigidos somente do arrematante do lote no momento de apresentação da proposta ajustada (final).

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023

Taynara Gomes de Araújo – BM 118517-7
Pregoeira